2066 20/09/17 às 9:50

Presidente

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJTO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BELÉM N.º

Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Belém e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM** estatui e sua Comissão Executiva promulga e publica a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Belém:

Art. 1º. A alínea "b " do inciso III do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Belém passa a ter a seguinte redação:

"Art. 147. O planejamento, gerenciamento, regulação, controle e fiscalização do sistema de transporte e do tráfego urbano são atividades de competência municipal, podendo o Município delegar a operação e prestação do serviço de transporte e outros serviços de gerenciamento a pessoa jurídica, por meio de prévia licitação pública de concessão ou permissão de serviços públicos, nos termos da legislação específica, sendo essas delegações regidas pelos seguintes critérios:" (NR).

III – o sistema de transporte e do tráfego urbano do Município observará os seguintes princípios: (NR)

a) ...

b) período contratual dos contratos de permissão até 10 anos, podendo estes serem renovados desde que obedecidos os critérios da Lei e, nos contratos de concessão até 6 (seis) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme parecer técnico emitido pelo órgão gestor; (AC)

Art. 2º. Adita artigo 147-A da Lei Orgânica do Município de Belém com a seguinte redação:

Art. 147-A. Fica o órgão gestor autorizado a contratar empresa especializada para a implantação e manutenção de infraestruturas de apoio relacionadas aos serviços de transporte de passageiros, incluindo abrigos, pontos de parada, e mobiliário urbano correlato. (AC)

Parágrafo único. Esta contratação poderá ser realizada por contrato administrativo regular ou por meio de concessão, caso demonstrada sua viabilidade técnica e operacional, por prazo não superior a 20 anos. (AC)

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, em 04 de SETEMBRO de 2017

Vereador VICTOR DIAS